

“DENOMINA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA COMO PALÁCIO ADÃO DOS SANTOS FRANCO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio da Prefeitura Municipal como **PALÁCIO ADÃO DOS SANTOS FRANCO**;

Art. 2º - A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade santanense pelo senhor **ADÃO DOS SANTOS FRANCO**, “in memoriam”.

Art. 3º - O prédio será denominado através da identificação de placa a ser colocada na entrada de acesso principal da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A Administração Municipal deverá encaminhar correspondência aos órgãos públicos, situados no município de Santana do Araguaia, informando sobre a denominação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores e Secretarias Municipais de Santana do Araguaia, deverão informar nas correspondências oficiais, quando referirem-se à Prefeitura Municipal, o nome **PALÁCIO ADÃO DOS SANTOS FRANCO**.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Compre-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 01 de abril de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 01 de abril de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração